



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CIMVI Nº 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CODEPLAN 001/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE KNOW-HOW DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AO CIMVI, ESPECIFICAMENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE DE SANTA CATARINA – CODEPLAN.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Valcir Ferrari, Prefeito do Rodeio – SC, e o **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE DE SANTA CATARINA – CODEPLAN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 20.199.198/0001-91, com sede administrativa na rua Professora Maria do Espírito Santo, nº 400, Centro, Mafra – SC, CEP 89300-001, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Jean Carlo Medeiros de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 029.479.299-69, Prefeito de Monte Castelo, firmam o presente TERMO ADITIVO, na forma das cláusulas que seguem:

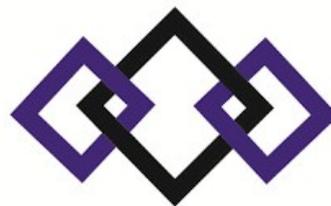
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O Convênio pactuado foi celebrado com espeque nos itens 2.1, 2.4, VII, item 2.5, II, 2.5.1, II, do Protocolo de Intenções e Art. 2º - D, §1º, II do Estatuto Social do CIMVI, com aplicação da Lei 8.666/93 (artigo 116), no que for compatível, tendo como objetivo a **PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE KNOW-HOW DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AO CIMVI, ESPECIFICAMENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE DE SANTA CATARINA – CODEPLAN.**

Considerando a previsão de prorrogação consignada no pacto originário e diante da conclusão dos trabalhos por parte do CIMVI, restando apenas os pagamentos das duas últimas parcelas por parte do CODEPLAN, que encontra-se em procedimento de adequação orçamentária nos planos e programas por si desenvolvidos, é celebrado o presente

1





CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e dos PAGAMENTOS.

Diante das justificativas acima consignadas, ficam:

- Prorrogados para **30/12/2024** o prazo de vigência do presente convênio, alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário;
- Alteradas as datas para pagamento das duas últimas prestações na forma que segue:

*7.2. Serão liberados pelo **CODEPLAN** em favor do **CIMVI**, os montantes devidos os quais serão pagos em cinco (05) parcelas observado o seguinte cronograma:*

<i>Valor a ser repassado</i>	<i>Data do Repasse</i>
<i>R\$25.000,00</i>	<i>15/08/2023</i>
<i>R\$25.000,00</i>	<i>17/09/2023</i>
<i>R\$25.000,00</i>	<i>15/10/2023</i>
<i>R\$25.000,00</i>	<i>05/07/2024</i>
<i>R\$25.000,00</i>	<i>05/07/2024</i>
<i>TOTAL</i>	<i>R\$125.000,00</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais disposições.

3.2. O presente termo aditivo será publicado na forma regulamentar.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Timbó/SC – Mafra, em 24 de junho de 2024.

VALCIR FERRARI:71092935991

Assinado de forma digital por VALCIR
FERRARI:71092935991
Dados: 2024.07.02 14:46:10 -03'00'

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI

Valcir Ferrari – Presidente

**JEAN CARLO MEDEIROS
DE SOUZA:02947929969**

Assinado de forma digital por JEAN
CARLO MEDEIROS DE
SOUZA:02947929969
Dados: 2024.06.25 15:37:31 -03'00'

Consortio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina –
CODEPLAN

Jean Carlo Medeiros de Souza - Prefeito





Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte

Assinado digitalmente por RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER ARAUJO
ID: 5485; CN=C/Ricardi, OU=AC OAB, OU=7835463600129, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=000355405, CN=RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER ARAUJO
Plazo: El uso o autor deste documento
Flavio PDF Reader Versão: 2024.1.0

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo
Advogado CIMVI - OAB/SC 17.721 – Visto

Documento assinado digitalmente



GUILHERME KRIEGER
Data: 02/07/2024 09:09:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assessor Jurídico do CODEPLAN OAB/SC 27.692 - Visto

TESTEMUNHAS:

FERNANDO
TOMASELLI:0166379697
1
Assinado de forma digital por FERNANDO TOMASELLI:01663796971
Dados: 2024.07.02 14:34:07 -03'00'

Nome: Fernando Tomaselli
CPF: 016.637.969-71

Nome: Sandra Regina Batista
CPF: 595.701.059-68

Nome: Bruna Rissi
CPF: 074.171.389-69

Documento assinado digitalmente



BRUNA RISSI
Data: 25/06/2024 15:45:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado eletronicamente por:

* Sandra Regina Batista (***.701.059-**)

em 02/07/2024 16:10:45 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cimvi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3f40abc3-b252-4f47-aa76-9cac9e294a2c>

